



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JERRY TCHIDI DANIEL**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.001677/2023-91**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 153** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JERRY TCHIDI DANIEL**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F280493S (ATIVO)**, natural do(a) **Nigéria**, nascido(a) aos 02/08/1973, filho(a) de TITUS DANIEL e CATHERINE DANIEL, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, instaurado em razão de, supostamente, não deter vínculo afetivo ou econômico com a prole brasileira **ICARO YUDI FELICIANO DANIEL**, conforme Despacho 28685458, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 153** do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29163958** e o código CRC **4D21DD7D**.